

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 172 - DE 02 DE MAIO DE 1973

EMENTA:- Autoriza o pagamento da importância de
Cr\$5.575,09 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SETEN
TA E CINCO CRUZEIROS E NOVE CENTAVOS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das
atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em
cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão
realizada no dia 02 de maio de 1973, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

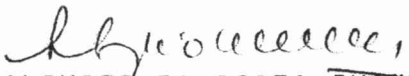
Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância
de Cr\$5.575,09 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS E
NOVE CENTAVOS), à funcionária NICE DE JESUS LAVAREDA MEDEIROS, Tesou
reira-Auxiliar, de acordo com as especificações constantes do Pro
cesso nº 12.242/72, assim discriminado:

<u>PAGAMENTO DE DIFERENÇAS DE VENCIMENTOS</u>	Cr\$4.457,72
<u>PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO QUINQUENAL</u>	Cr\$ 671,60
<u>PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE CAIXA</u>	Cr\$ 445,77

Art. 2º - Referida despesa correrá a conta do sub-
elemento 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores com recursos
provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 02 de
maio de 1973.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário